

PROCESSO N°  
886/18

REG. PROC. N°  
\_\_\_\_\_

FL. 1

FOLHA N°  
\_\_\_\_\_



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

Projeto de Decreto Legislativo nº  
07/18

MEDALHA NEWTON PRADO AO  
ATLETA FÁSIO SCARRA LUCATO

Autor: de

VER. ELLAN R. DA PRADO

### AUTUAÇÃO

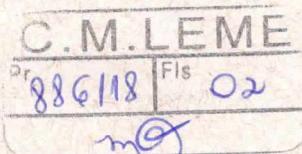
Aos Vinte dias do mês de ABRIL de 2018  
autuo O P. D. L. nº 07/18 em Frente

Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi

Decreto 350, 15/05/18



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

*PROC 886/18*  
CÂMARA MUNICIPAL DE LEME  
Prot. N. 888 L. N.º Fls.  
Recebido em 20/4/2018

FUNCIONÁRIO

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 7/2018.**

**Medalha Newton Prado ao atleta Fabio  
Sciarra Lucato.**

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Artigo 1º - Medalha Newton Prado ao  
atleta Fabio Sciarra Lucato.**

**Artigo 2º -** A entrega da referida láurea e se  
dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de  
Vereadores do Município de Leme.

**Artigo 3º -** As despesas com a execução  
deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias,  
suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 19 de abril de 2018

**Ellan Ricardo da Paixão**  
Vereador(a)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA  
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME  
887118 Fis 03  
mo

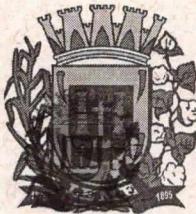
**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Medalha Newton Pardo, a ser conferida ao atleta Fabio Sciarra Lucato, por ocasião aos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 19 de abril de 2018

**Ellan Ricardo da Paixão**  
**Vereador(a)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA  
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
886/18 Fis 04  
mo

Fabio Sciarra Lucato, atleta paralímpico de ciclismo, nascido em 01 de dezembro de 1979 na cidade de Leme, filho de Waldomiro Lucato e Marcia Sciarra Lucato.

Iniciou sua carreira em 2007 na competição Sampa Bikers, evento realizado em Caconde/SP. Sendo o primeiro evento do gênero com a inclusão de atletas com deficiências. Contou com o incentivo e apoio do Professor Fabio Leme.

O interesse por andar de bicicleta surgiu por conta de evitar o atrofamento dos nervos de sua perna, iniciou-se então a prática do ciclismo. Perseverante, graças a sua dedicação, obteve a oportunidade de participar de diversos eventos.

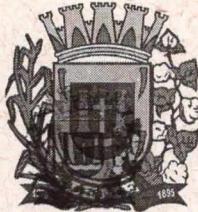
A partir daí, nos anos subsequentes, várias provas regionais foram sendo realizadas, todas de estilo Mountain Bikers e Paraciclismo. Fabio Sciarra Lucato começou a somar alguns títulos regionais.

Desde então obteve notável ascensão, conseguindo mais de duzentos títulos, entre os quais, cinco campeonatos paulistas, bicampeão brasileiro, campeão interestadual, campeão brasileiro de pista, campeão nacional, vice campeão do Ravelli, e em 2017 obteve o primeiro no ranking nacional, com a participação de provas esse ano de 2018, no mundial do Rio de Janeiro, composto por representantes de trinta países, com cento e setenta atletas na categoria C3, sempre levando consigo o nome de nossa cidade de Leme. Ressaltando que na categoria C3, Fabio Sciarra Lucato é o único atleta do Brasil.

Por sua trajetória de vida admirável, tornou-se um grande exemplo a todos, sendo que sempre possível superar obstáculos, que nunca devemos desistir dos nossos sonhos e que, ao buscá-los, poderemos brilhar, abrillantando também o nome da nossa cidade, esse nosso "torrão tão querido".

Agradece a grande força de todos que auxiliam e dar apoio, o Professor Fabio Leme, sua mãe Marcia Sciarra Lucato, o Sr Donizete Granzote e a Sporte Bikers, a Prefeitura do Município de Leme e a todos amigos.

Ante o acima exposto, apresentamos essa Moção de Aplausos, como mímina homenagem a quem nos honra tanto nos eventos em que nos representa. "O mundo é para quem se atreve".



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

Pr 886/18 Fis 05

mo

REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

**NOMES:**

\*\*\* FÁBIO SCARPA LUCATO \*\*\*  
\*\*\* TALITA RAFAELA DE OLIVEIRA \*\*\*

**MATRÍCULA:**

11920-01-33-2012-3-00016-254-0003557-01

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES**

ELA: FÁBIO SCARPA LUCATO, nascido no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (24/12/1978), em Leme, SP, na Comunidade Brasileira, filho de MELFIOR LUCATO e de MARIA SCARPA LUCATO.  
\*\*\*

ELA: TALITA RAFAELA DE OLIVEIRA, nascida no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e cínta e dois (26/05/1982), em Leme, SP, nacionalidade brasileira, filha de JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA e de MARIA APARECIDA FLODA DE OLIVEIRA. \*\*\*

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)**  
TRINTA DE JANEIRO DE MIL E DOZE

03 01 2012

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**  
CÓDIGO FISCAL DE BENS \*\*\*

**NOTE QUE DADA EM-OS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR ISMÂNDIO HOUVER (ALTERAÇÃO)**

ELA Continua a usar o nome NOTE, \*\*\*

ELA: Passou a usar o nome de TALITA RAFAELA DE OLIVEIRA LUCATO, \*\*\*

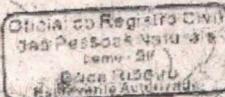
**OBSERVAÇÕES/AVERTIMENTOS**

Casamento religioso com efeitos civil, celebrado em VINTE E OITO DE JANEIRO DE MIL E DOZE (28/01/2012), na Paróquia Encalada Conceição, contruído perante Padre Júlio Basso Trovato. Observações: A noiva consta ter cultivamente falecido neste, cidade de Leme, SP, aos 25/05/2014, Vida: LD-35, Fls. 276, nº 2699, Leme, 26/05/2014, f. (a) Nathalia Gólio Floravante, fuc. aut. - 3761- - 581

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Interdições e Tuteis da Sede  
Cristina Maril Kaneko - Oficial  
Rua Rafael de Barros, 387, Centro, Leme - SP  
CEP: 13610-020 - Fone: (19) 3571-5802  
Fax: (19) 3571-1349  
e-mail: rrcivil@leme.sp.gov.br

O referido é verdade e dou fé.  
Leme, 29 de setembro de 2014.

Erica Ribeiro  
Escrevente



Envolvidos:  
Ao Oficial.....: R\$ 30,12  
Ipesp.....: R\$ 6,03  
Total.....: R\$ 36,15  
Digitado por: Ribeiro

11920-6 - AA 000005518



A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 20/4/18  
  

---

**PRESIDENTE**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 886/18 Fis 06  
mo

**PROJETO DE DECRETO EGISLATIVO LEI Nº 07/2018**

**EMENTA: Medalha “Newton Prado” ao atleta Fábio Sciarra Lucato.**

**AUTORIA: Vereador Ellan Ricardo da Paixão**

**PARECER**

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de medalha “Newton Prado” ao atleta Fábio Sciarra Lucato, pelo que tem feito a nível estadual e nacional nos esporte paraolímpico e, assim elevando nome nossa cidade por todos os lados.

A pretexto o projeto encontra-se em ordem, esta devidamente instruído e encontra-se em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

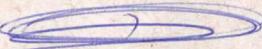
S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”, em 23 de abril de 2.018

  
**Jorge Luiz Stefano**  
Dir. Jurídico

Ao Expediente

02 / 05 / 2018



PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

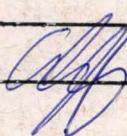
Em 02 / 05 / 18

**VISTA**

Em 03 de 05 de 20 18

Com vista às Comissões

Funcionário





**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 886/18 Fis 07  
mg

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018**

**EMENTA : Medalha Newton Prado ao atleta Fábio Sciarra Lucato**

**AUTORIA : Vereador Ellan Ricardo da Paixão**

**PARECER CONJUNTO DA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**e**

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é o nosso voto:

**1.] –**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Ellan Ricardo da Paixão pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense pelo homenageado Sr. Fabio Sciarra Lucato.

**2.] –**

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

**3.] –**

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida, cidadania e perseverança transmitidos pelo homenageado em nossa cidade, em seus 39 anos de idade, sempre em ascensão, superando obstáculos a cada dia e nos demonstrando que nunca devemos desistir de nossos sonhos, tendo assim uma atuação marcante no seio da nossa comunidade.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

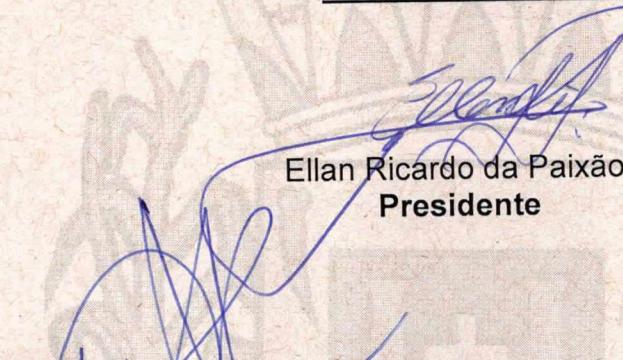
L.M. LEME  
886/18 Fls 08  
mo

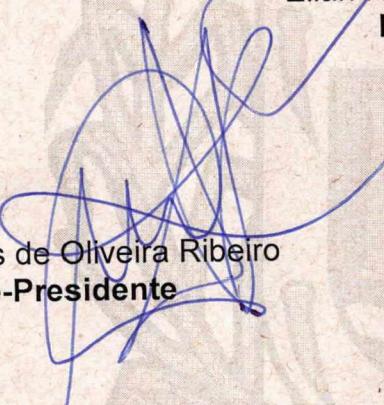
4.] –

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado dentro da sociedade lemense, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 04 de maio de 2018.

Pela Comissão de C.J.R.

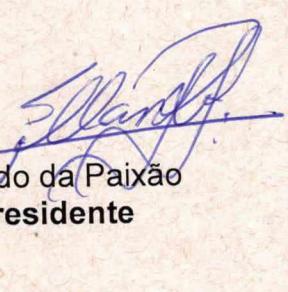
  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Presidente**

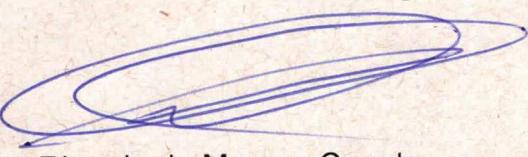
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Vice-Presidente**

  
Elias Eliel Ferrara  
**Secretário**

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Presidente**

  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Vice-Presidente**

  
Ricardo de Moraes Canata  
**Secretário**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 886/18 Fls 09  
mg

A Ordem do Dia

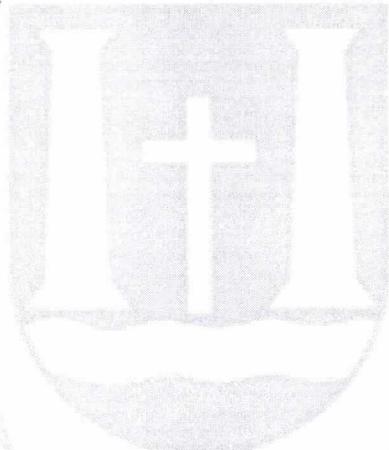
14/05/2018

PRESIDENTE

Ricardo Pinheiro de Assis

Ricardo Pinheiro de Assis

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |   |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |   |



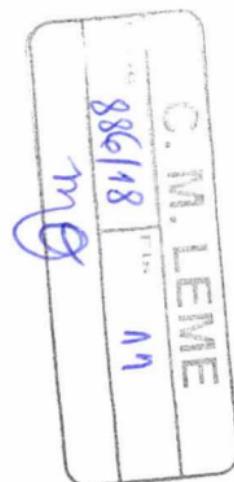
Presidente

C. M. LEME  
PROG 886118 110  
mG

# Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

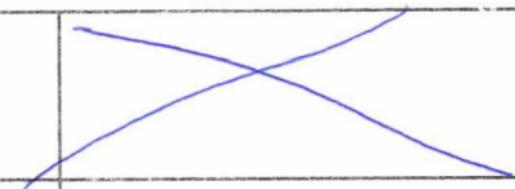
|           |  |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |  |

Presidente

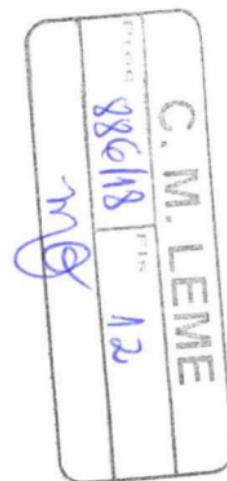


11

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |  |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |  |

  
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| FAVORÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CONTRÁRIO |                                     |



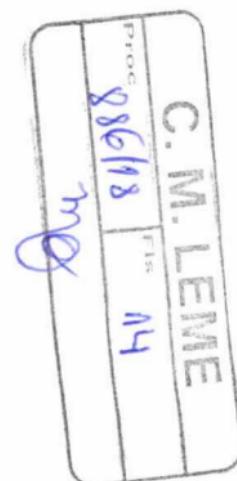
Presidente



# Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

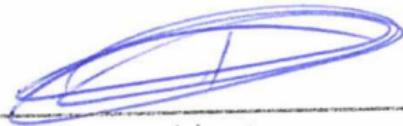
|           |  |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |  |

Presidente



# Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |   |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO |   |



Presidente

|              |        |
|--------------|--------|
| C. M. LEME   |        |
| Proj. 886/18 | Pr. 15 |
| ME           |        |

## Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |  |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |  |

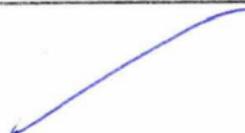
Presidente

|            |        |
|------------|--------|
| C. M. LEME |        |
| PROC       | 886/18 |
| FIN        | 16     |

Quarto

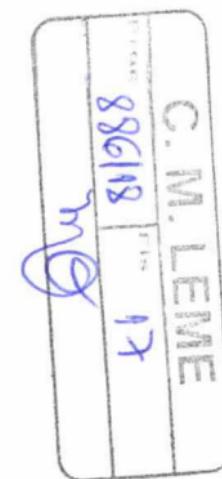
EE

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |   |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |   |



Presidente



# Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

FAVORÁVEL



CONTRÁRIO



Presidente

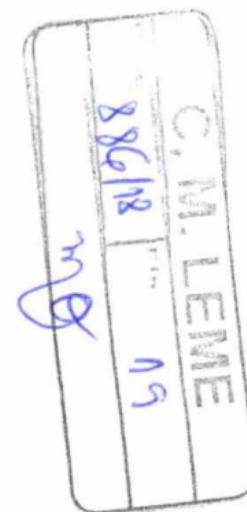


Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

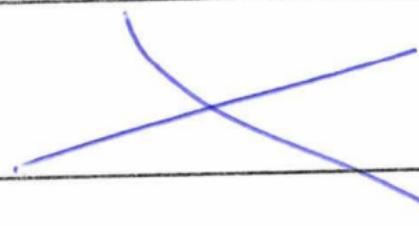
|           |   |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO |   |



Presidente

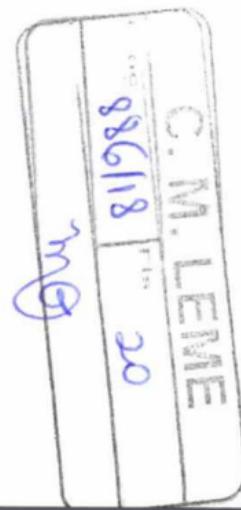


# Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |   |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |   |



Presidente



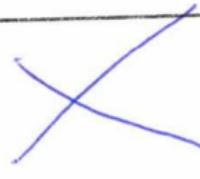
# Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |   |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO |   |

Presidente

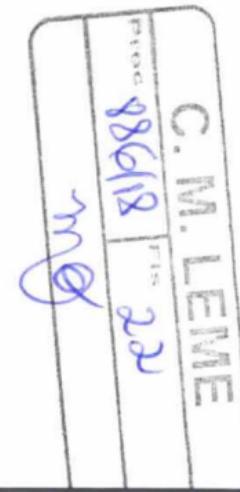


# Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |   |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |   |



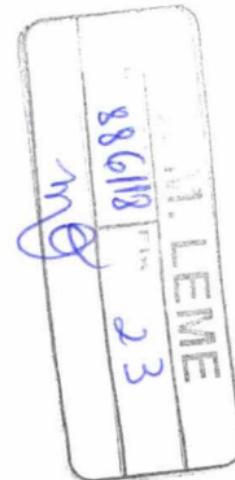
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |  |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |  |

Presidente

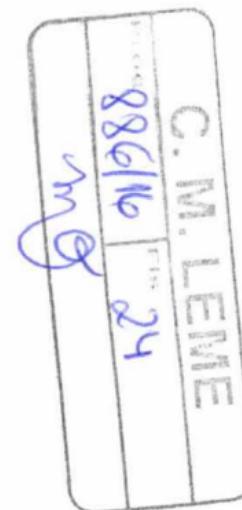


Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| FAVORÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CONTRÁRIO |                                     |



Presidente

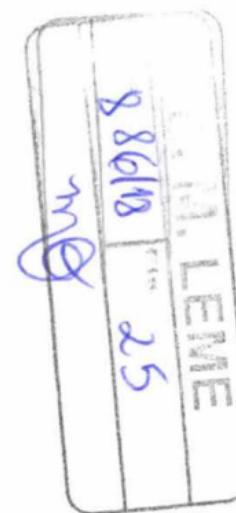


# Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| FAVORÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CONTRÁRIO |                                     |



Presidente



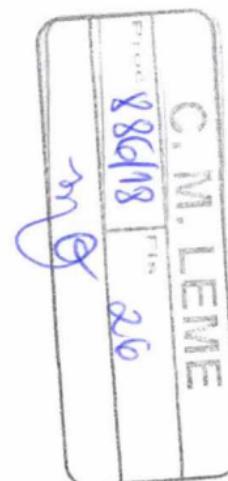
## Projeto de Decreto Legislativo nº 07/18

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

---

Presidente





# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME

|       |        |     |    |
|-------|--------|-----|----|
| PROJ. | 886/18 | PLS | 27 |
| M. G. |        |     |    |

## DECRETO LEGISLATIVO N° 350, de 15 de maio de 2018.

**Medalha Newton Prado ao atleta Fabio  
Sciarra Lucato.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Artigo 1º - Medalha Newton Prado ao atleta  
Fabio Sciarra Lucato.**

**Artigo 2º -** A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

**Artigo 3º -** As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de maio de 2018.

  
Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente